



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN
EDITAL DE CITACÃO E INTIMACÃO

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **SEXTA-FEIRA, DIA 05 DE JULHO DE 2024, ÀS 18H**, no Auditório da sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova – Natal/RN.

PROCESSO N° 042/2024 – Jogo: SANTA CRUZ FC X FÁBRICA DE CRAQUES – Campeonato Estadual Sub - 17, realizado em 01 de junho de 2024. **Auditora Relatora: Dra. Úrsula Medeiros de Moura Andrade.**

1º Denunciado: KAUA GABRIEL FILGUEIRA DE HOLANDA (primário), atleta profissional do SC Santa Cruz, incurso no art. 254-A, § 1º, I, do CBJD, devendo a pena ser de suspensão de 04 (quatro) a 12 (doze) partidas

2º Denunciado: HUDSON TEIXEIRA VARELA (primário), atleta amador do SC Santa Cruz, incurso no art. 254, § 1º, II, do CBJD, devendo a pena ser de suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas;

3º Denunciado: GABRIEL DE LIMA BARBOSA (primário), atleta amador da Fábrica de Craques, incurso no art. 254-A, § 1º, I, do CBJD, devendo a pena ser de suspensão de 04 (quatro) a 12 (doze) partidas

4º Denunciado: JOÃO VITOR COSTA E SILVA (primário), atleta amador do clube Fábrica de Craques, incurso no art. 254, § 1º, II, do CBJD, devendo a pena ser de suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas.

PROCESSO Nº 043/2024 – Jogo: MONAMY X PARNAMIRIM S.C. – Campeonato Estadual Sub - 17, realizado em 01 de junho de 2024. **Auditor Relator: Allysson Bruno Morais Avelino.**

Denunciado: BRENO OTACÍLIO DA COSTA VIANA ALVES (Primário), atleta amador do Parnamirim Sport Club, incurso no art. 254, § 1º, II, do CBJD, devendo a pena ser de suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas.

PROCESSO Nº 044/2024 – Jogo: RIACHUELO ATLÉTICO CLUBE X GLOBO F.C. – Campeonato Estadual Sub - 17, realizado em 02 de junho de 2024. **Auditor Relator: THIAGO GALVÃO SIMONETTI**

Denunciado: GLOBO FUTEBOL CLUBE (Reincidente), clube profissional, incurso no art. 206, caput, do CBJD, devendo a pena ser de multa de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCESSO N° 045/2024 – Jogo: ESTRELA POTIGUAR X AMÉRICA SAF –
Campeonato Estadual Sub - 17, realizado em 02 de junho de 2024. **Auditor Relator:**
THIAGO GALVÃO SIMONETTI

Denunciado: LUAN ROBERTO CAVALCANTE (Primário), atleta amador do América Futebol Clube SAF, incurso no art. 254, § 1º, II, do CBJD, devendo a pena ser de suspensão de 01 (uma) a 06 (seis) partidas.

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

Natal – RN, 26 de junho de 2024.

Rubem Martins Neto
Secretário TJD/RN